ATA DE CONTINUIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 4/2022 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Auditoria Externa Independente para o Exercício de 2022. Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10h, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ, quando se reuniram o Pregoeiro, membro da equipe de apoio e os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves – Presidente da Comissão de Julgamento; Simone Moreira Rodrigues Domiciano - Apoio e membro da Comissão; e Camila Bordes Pinto - Membro da Comissão de Julgamento. Considerando a Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, Portaria IGAM nº 60/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 07 (sete) empresas interessadas, sendo: MACIEL AUDITORES SS, CNPJ: 01.466.254/0001-62, representada por Bruno Gomes Vieira, credenciado através de procuração, as empresas; **STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA**, CNPJ: 07.791.963/0001-08; BRTAX AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 36.749.464/0001-42; AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S- EPP, CNPJ: 11.254.307/0001-35; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 54.276.936/0001-79; BERKAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ: 21.449.300/0001-22; CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA, CNPJ: 03.061.922/0001-05 protocolaram os envelopes na AGEVAP. Os envelopes forma conferidos e rubricados por todos os presentes, sendo realizada na sequência a abertura do ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO, foi conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. Após análise das documentações fica registrado em ata que: a empresa STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA foi inabilitada devido a apresentação da certidão federal vencida, e a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S foi inabilitada por apresentar o documento de identificação - RG sem a autenticação, também não apresentou comprovação de que o documento de identificação era do representante legal da empresa, as demais participantes foram habilitadas. A comissão informou a suspensão da sessão para cumprimento dos itens 7.1.10 e 7.1.11, sendo a sessão encerrada às 12:05 min.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17 18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

Simone R. Domiciano
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de Julgamento

Membro – Comissão de
Julgamento

Membro – Comissão de
Julgamento

Membro – Comissão de
Julgamento

Membro – Comissão de
Julgamento

Camila Borges Pinto
Membro – Comissão de
Julgamento

COMISSÃO DE COMISSÃO

1